



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.772 **De 21 de fevereiro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 13/2024 - L
De 15 de fevereiro de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.815 de 21/02/2024
(De autoria da Mesa Diretora)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 21 de fevereiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 20/02/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95BE-842C-C4C7-03E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/02/2024 16:17:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/95BE-842C-C4C7-03E5>